



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Complexo Penal de Potim - Seção de Finanças e Suprimentos

MEMORANDO

Nº do Processo: 006.00084568/2026-53

Interessado: Complexo Penal de Potim - Chefe de Departamento, Complexo Penal de Potim - Núcleo de Infraestrutura e Logística, Complexo Penal de Potim - Serviço de Administração, Complexo Penal de Potim - Serviço de Apoio Técnico Administrativo

Assunto: Atender Despesas com Publicidade Legal

Ao Setor do Centro Administrativo,

Tendo em vista a obrigatoriedade de publicação do extrato do Edital em jornal de grande circulação, conforme preconiza o parágrafo 1º do artigo 54, da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, solicito à Vossa Senhoria a gentileza de adquirir serviços de publicidade, para divulgação de informação ao público, referente aos Pregões Eletrônicos que serão realizados no Complexo Penal do Potim, no exercício de 2026.

Potim, na data da assinatura digital.

ANDERSON DANGELO COELHO

Chefe de Seção de Finanças e Suprimentos - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Dangelo Coelho, Chefe de Seção - Finanças e Suprimentos Substituto**, em 26/02/2026, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0099060575** e o código CRC **BAEB70E9**.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Complexo Penal de Potim - Seção de Finanças e Suprimentos

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do UASG: [380195]
Requisitante: [Seção de Finanças e Suprimentos]
Data da requisição: [26/02/2026]
Outras informações: [Atender Despesas com Publicidade Legal / processo administrativo 006.00084568/2026-53]

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

REQUISITANTE

Órgão: [Complexo Penal do Potim]
Setor requisitante (Unidade / Setor / Departamento): [Seção de Finanças e Suprimentos]
Responsável pela demanda: [Anderson Dangelo Coelho - Chefe de Seção de Finanças e Suprimentos Substituto]
Matrícula: [15078073]
E-mail: [fin@complexopenalpotim.sap.sp.gov.br]
Telefone: [12 31123040 ramal 203]
Data pretendida para a conclusão da contratação: [02/03/2026]
Previsão de prazo de execução, após celebração do contrato: [31/12/2026]
Grau de prioridade da contratação [Média]

1. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

1.1. Solicitação de contratação de Serviço de Publicação em Jornal de Circulação nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT COMPRAS/SP	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Serviço de Publicidade de divulgação de informação ao público	25801 4227	UNIDADE	30	100,00	3.000,00
TOTAL						R\$ 3.000,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

2.1. A contratação em questão se faz necessária para a publicação de divulgação de informação ao público, das Licitações realizadas neste Complexo Penal, no exercício de 2026, tendo em vista a obrigatoriedade de publicação do extrato do Edital em jornal de grande circulação, conforme preconiza o parágrafo 1º do artigo 54, da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.

3. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE DE VALORES

3.1. A estimativa de quantidades e valores da contratação está prevista no campo 1. Descrição sucinta do objeto, cujo valor **total** estimado é de R\$3.000,00(três reais) para o exercício de 2026.

4. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO DFD

4.1. A execução deste DFD não tem dependência prévia com execução de outro DFD.

Despacho: Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Anderson Dangelo Coelho

Requisitante - Chefe de Seção de Finanças e Suprimentos Substituto

Despacho: Autorizo a contratação, encaminhe ao setor de contratações, conforme proposto.

GUSTAVO HENRIQUE COSTA

Autoridade competente



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Complexo Penal de Potim - Seção de Finanças e Suprimentos

JUSTIFICATIVA

Nº do Processo: 006.00084568/2026-53

Interessado: Complexo Penal de Potim - Chefe de Departamento, Complexo Penal de Potim - Núcleo de Infraestrutura e Logística, Complexo Penal de Potim - Serviço de Administração, Complexo Penal de Potim - Serviço de Apoio Técnico Administrativo

Assunto: Atender Despesas com Publicidade Legal

1. Justificativa

1.1. Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto prescinde de estudo técnico preliminar e de análise de riscos.

1.2. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

Potim, na data da assinatura digital.

ANDERSON DANGELO COELHO

Chefe de Seção de Finanças e Suprimentos Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Dangelo Coelho, Chefe de Seção - Finanças e Suprimentos Substituto**, em 26/02/2026, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0099067997** e o código CRC **E40B235F**.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Complexo Penal de Potim - Seção de Finanças e Suprimentos

TERMO DE REFERÊNCIA

Nº do Processo: 006.00084568/2026-53

Interessado: Complexo Penal de Potim - Chefe de Departamento, Complexo Penal de Potim - Núcleo de Infraestrutura e Logística, Complexo Penal de Potim - Serviço de Administração, Complexo Penal de Potim - Serviço de Apoio Técnico Administrativo

Assunto: Atender Despesas com Publicidade Legal

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPLEXO PENAL DE POTIM

(Processo Administrativo nº006.00084568/2026-53)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços[ESP1] de publicidade/jornal de grande circulação para divulgação de informações ao público referente a pregões eletrônicos a serem neste exercício neste Complexo Penal, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

ITEM[ESP2]	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO (se não for sigiloso)	VALOR TOTAL (se não for sigiloso)
1	Serviços de Contratação de agência de publicidade/jornal de grande circulação	25801 4227	UNIDADE	30	R\$ 97,00	R\$ 2.910,00

1.1.1 Em[ESP3] caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2 Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o [Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023](#).

1.1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como serviços de luxo, observando o disposto no [Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023](#).

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 10(dez) meses contados da emissão da nota de empenho, improrrogável, na forma do art. 75, caput, VIII, da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

1.3. O instrumento de celebração da contratação (definido pela documentação que compõe a presente contratação) estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

1.4. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no Documento de Formalização de Demanda (DFD).

2.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2026], nos termos do [Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023](#), conforme consta das informações básicas deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada abaixo.

3.2. Descrição Individual dos itens solicitados.

ITEM [ESP4]	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO (se não for sigiloso)	VALOR TOTAL (se não for sigiloso)
1	Serviços de Contratação de agência de publicidade/jornal de grande circulação	25801 4227	UNIDADE	30	R\$ 97,00	R\$ 2.910,00

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos para a contratação da empresa especializada para prestação dos serviços em tela, devem dispor de padrões mínimos de qualidade, de forma a permitir a seleção da proposta mais vantajosa.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.4. que será aplicada em relação à garantia da contratação.

Vistoria

4.5. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução[\[ESP5\]](#)

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica[\[ESP6\]](#) :

5.1.1 Início da execução do objeto: a partir da emissão da nota de empenho.

Local e horário da prestação dos serviços[\[ESP7\]](#)

5.2. Os serviços serão prestados no(s) seguinte(s) endereço(s): [ESTRADA PREFEITO ELIO ANDRADE NOGUEIRA, S/N, KM 09, BAIRRO DOS CORREIAS – POTIM/SP CEP.12.526.902].

Os serviços serão prestados de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 08h00 às 17h00.

Esclarecimentos sobre a execução dos serviços, poderão ser obtidos com os responsáveis:

ANGELA MARIA PEREIRA RIBEIRO ZANFOLIN Telefone: 12 3112-3040 Horário: segunda a sexta-feira, das 08h às 17h.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente (caso assim definido pela documentação que compõe a presente contratação), o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. O Contratado designará formalmente o seu preposto, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto do Contratado, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, art. 17).

6.10. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

6.11. O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovará a planilha de medição emitida pelo Contratado (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, III).

6.12. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV).

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

Fiscalização Administrativa

6.15. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 18, II e III).

6.16. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 18, IV).

6.17. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do art. 116 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

Gestor do Contrato

6.18. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), inciso III do art. 2º)

6.19. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 16, inciso

IX).

6.20. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 16, inciso VI).

6.21. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 16, inciso VIII).

6.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 16, inciso VII e parágrafo único).

6.23. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

7.1.1.1. não tenha produzido os resultados acordados,

7.1.1.2. tenha deixado de executar as atividades contratadas, ou não as tenha executado com a qualidade mínima exigida; ou

7.1.1.3. tenha deixado de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os tenha utilizado com qualidade ou quantidade inferior à demandada

Do recebimento

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 02 (dois) dias, pelo(s) fiscal(is) técnico e administrativo, mediante termo(s) detalhado(s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo ([Art. 140, I, 'a', da Lei nº 14.133, de 2021](#), e [arts. 17, X, e 18, VI, do Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#)).

7.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.4. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico ([Art. 17, X, Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#)).

7.5. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo ([Art. 18, VI, Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#)).

7.6. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.7. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao Contratado, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.7.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em

havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.7.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.7.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021](#)).

7.7.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.7.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.8. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.9. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.9.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 18, VII);

7.9.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

7.9.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

7.9.4. Comunicar ao Contratado para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização; e

7.9.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.13. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção,

prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022](#), c/c o [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

7.13.1. O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o [inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.14. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

7.14.1. o prazo de validade;

7.14.2. a data da emissão;

7.14.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.14.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.14.5. o valor a pagar; e

7.14.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.15. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

7.16. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.17. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018](#), c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

7.18. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.19. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.20. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.21. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

7.22. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#).

7.23. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#), c/c o artigo 1º do [Decreto estadual nº 32.117, de 1990](#)), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.24. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

7.24.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da [Lei estadual nº 12.799, de 2008](#).

7.25. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.26. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.26.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.27. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, caput, inciso II., da [Lei nº 14.133, de 2021](#), observando-se o disposto no [Decreto estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024](#).

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será *por preço unitário, conforme orçamento proposto*.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:

- a) Sicaf;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- e) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);
- f) Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e
- g) Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

(<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

8.4. A consulta ao cadastro especificado na alínea 'd' da subdivisão anterior será realizada em nome da pessoa jurídica fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da [Lei nº 8.429, de 1992](#), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º, da [Lei estadual nº 12.799, de 2008](#).

8.7. A habilitação do interessado será verificada por meio do Sicaf, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do Sicaf, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.13. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.14. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.15. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>[ESP13] ;

8.16. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - **EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.17. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#);

8.18. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.19. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.20. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à [Lei nº 12.690, de 2012](#); documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da [Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971\[ESP14\]](#) ;

8.21. **[Ato de autorização** para o exercício da atividade, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.]

8.22. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.23. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.24. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.25. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.26. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da [Constituição Federal](#);

8.27. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

8.28. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.29. Prova [de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, e/ou] de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.30. Caso o fornecedor se considere isento ou imune dos tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.31. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal .

Qualificação Econômico-Financeira

8.32. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da [Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#) c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)), ou de sociedade

simples;

8.33. certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor);

8.33.1. Caso o fornecedor esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

Outras comprovações

8.34. Declaração subscrita por representante legal do fornecedor, atestando que:

a) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da [Constituição Federal](#);

b) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do artigo 117, parágrafo único, da [Constituição Estadual](#);

c) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da [Lei nº 6.019, de 1974](#), com redação dada pela [Lei nº 13.467, de 2017](#), quando o caso.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado total da contratação é de R\$2.910,00 (dois mil novecentos e dez reais), O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no [Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023](#).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 380195 -Complexo Penal de Potim;

II) Fonte de Recursos: 150.01.0001 - Fonte Tesouro;

III) Programa de Trabalho: 14421381561460000 - Suporte Administrativo em apoio a custódia e reintegração;

IV) Elemento de Despesa: 33903918

Potim, na data da assinatura

digital.

ANGELA MARIA PEREIRA RIBEIRO ZANFOLIN
Chefe de Núcleo de Infraestrutura e Logística

DESPACHO

Conforme disposto no inciso I do art. 2º do Decreto estadual nº 68.220, de 2023, aprovo o Termo de Referência

GUSTAVO HENRIQUE COSTA
Autoridade Competente



Documento assinado eletronicamente por **Angela Maria Pereira Ribeiro Zanfolin, Chefe de Núcleo - Infraestrutura e Logística**, em 26/02/2026, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Costa, Chefe de Departamento - Complexo Penal**, em 26/02/2026, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0099101751** e o código CRC **40F96A81**.



SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação
Manuais					14:59:54



Item



Negociação



Fornecedores



25801 - Serviço de Divulgação e Promoção - Divulgação de Informação Ao Público



Informações Gerais Sobre o Item

Grupo

8 - Serviços Gerais

Classe

839 - Serviços de Publicidades, Propagandas e Comunicações

Serviço

426 - Serviço de Divulgação e Promoção

Elemento de Despesa

339039 - Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica

Natureza de Despesa

de Despesa

33903918
33903928

Descrição do Item:

Servico de Divulgacao e Promocao - Divulgacao de informacao ao publico

Unidades de Fornecimento:

Código	Descrição	Situação	-
1	1 - Un	Ativo	
666	666 - h	Ativo	

Indicadores:

Selecione a Unidade de Fornecimento: 1 - Un ▾

3.857

Potenciais Fornecedores

** Não houve negociação no período. (De 26/08/2024 até 26/02/2025)*



Catálogo - Itens selecionados

Sequencial	ID	Nome	Tipo	Unidade Medida	NCM/NBS	Margem Preferencia
1	4227	Publicações Promocionais / Editais	SERVIÇO	UNIDADE		false

Zimbra

administrativo@p2potim.sap.sp.gov.br

Solicita orçamento

De : PII Potim - Centro Administrativo
<administrativo@p2potim.sap.sp.gov.br>

qui., 12 de fev. de 2026 10:04

📎 1 anexo

Assunto : Solicita orçamento

Para : gilmara lima <gilmara.lima@grupofolha.com.br>,
comercial <comercial@diariotaubate.com.br>

Prezados(as), bom dia

Solicito orçamento para abertura do processo de publicações em jornal de grande circulação
Modelo:

COMPLEXO PENAL DE POTIM

Encontra-se aberto no Complexo Penal de Potim, Pregão Eletrônico 900XX/2026COMPPOTIM - do tipo menor preço, número da contratação 380195-900XX/2026, Aquisição de XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX- Processo sob o código único 2026XXXXXXX, número SEI 006.00000000000/2026-XX, com sessão pública para o dia 00/00/0000 às 09:00 horas, que realizar-se-á no site <https://compras.sp.gov.br/>

Atenciosamente,



Angela Maria Pereira Ribeiro Zanfolin

Chefe de Infraestrutura e Logística
Complexo Penal de Potim
Polícia Penal do Estado de São Paulo

administrativo@p2potim.sap.sp.gov.br | 12 3112-3040
Estrada do Jacaré, KM 9,2, S/N – Bairro Correias
CEP: 12526-902 | Potim, SP

Zimbra

administrativo@p2potim.sap.sp.gov.br

Re: Informativo de Cobrança do Estadão - AEVP JAIR GUIMARAES DE LIMA I DE PO - 40160373**De :** PII Potim - Centro Administrativo <administrativo@p2potim.sap.sp.gov.br>

qui., 12 de fev. de 2026 09:33

Assunto : Re: Informativo de Cobrança do Estadão - AEVP JAIR GUIMARAES DE LIMA I DE PO - 40160373 12 anexos**Para :** leticia alves <leticia.alves@estadao.com>

Prezada Leticia, bom dia,

Encaminho programação desembolso paga da nota 00149445, poderia me enviar orçamento para abertura do processo de publicações deste ano, por favor?

Modelo:

COMPLEXO PENAL DE POTIM

Encontra-se aberto no Complexo Penal de Potim, Pregão Eletrônico 900XX/2026COMPPOTIM - do tipo menor preço, número da contratação 380195-900XX/2026, Aquisição de XXXXXXXXXX XXXXXXXX XXXXXXXXXX- Processo sob o código único 2026XXXXXXX, número SEI 006.00000000000/2026-XX, com sessão pública para o dia 00/00/0000 às 09:00 horas, que realizar-se-á no site <https://compras.sp.gov.br/>

Atenciosamente,

**Angela Maria Pereira Ribeiro Zanfolin**

Chefe de Infraestrutura e Logística
Complexo Penal de Potim
Polícia Penal do Estado de São Paulo

administrativo@p2potim.sap.sp.gov.br | 12 3112-3040

Estrada do Jacaré, KM 9,2, S/N – Bairro Correias
CEP: 12526-902 | Potim, SP

De: "leticia alves" <leticia.alves@estadao.com>**Para:** "Penitenciária" <administrativo@p2potim.sap.sp.gov.br>, "Apoio CIA" <cia@estadao.com>**Cc:** "Cobrança Orgaopublico" <cobranca.orgaopublico@estadao.com>

Zimbra

administrativo@p2potim.sap.sp.gov.br

Solicita orçamento**De :** PII Potim - Centro Administrativo <administrativo@p2potim.sap.sp.gov.br>

qua., 25 de fev. de 2026 14:42

Assunto : Solicita orçamento

📎 1 anexo

Para : alexandre@gibborbrasil.com.br

Prezado, boa tarde,

Solicito orçamento para abertura do processo de publicações em jornal de grande circulação
Modelo:

COMPLEXO PENAL DE POTIM

Encontra-se aberto no Complexo Penal de Potim, Pregão Eletrônico 900XX/2026COMPPOTIM - do tipo menor preço, número da contratação 380195-900XX/2026, Aquisição de XXXXXXXXXX XXXXXXXX XXXXXXXXXX- Processo sob o código único 2026XXXXXXX, número SEI 006.00000000000/2026-XX, com sessão pública para o dia 00/00/0000 às 09:00 horas, que realizar-se-á no site <https://compras.sp.gov.br/>

Atenciosamente,

**Angela Maria Pereira Ribeiro Zanfolin**

Chefe de Infraestrutura e Logística
Complexo Penal de Potim
Polícia Penal do Estado de São Paulo

administrativo@p2potim.sap.sp.gov.br | 12 3112-3040

Estrada do Jacaré, KM 9,2, S/N - Bairro Correias
CEP: 12526-902 | Potim, SP

Solicitação de Orçamento para Publicação de Aviso de Licitação – Lei nº 14.133/2021

De : Angela Maria Pereira Ribeiro Zanfolin <adm@complexopenalpotim.sap.sp.gov.br>

qui., 26 de fev. de 2026 10:08

Assunto : Solicitação de Orçamento para Publicação de Aviso de Licitação – Lei nº 14.133/2021

 1 anexo

Para : comercial@ovale.com.br, anuncie@ovale.com.br, gilmara lima <gilmara.lima@grupofolha.com.br>

Prezados,
Boa tarde.

Solicitamos orçamento para publicação do Aviso de Licitação abaixo transcrito, em jornal de grande circulação, em atendimento às exigências de publicidade previstas na Lei nº 14.133/2021.

Texto para publicação:

"COMPLEXO PENAL DE POTIM

Encontra-se aberto no Complexo Penal de Potim, Pregão Eletrônico 900XX/2026COMPPOTIM - do tipo menor preço, número da contratação 380195-900XX/2026, Aquisição de XXXXXXXXXX XXXXXXXX XXXXXXXXXX – Processo sob o código único 2026XXXXXXX, número SEI 006.00000000000/2026-XX, com sessão pública para o dia 00/00/0000 às 09:00 horas, que realizar-se-á no site

<https://compras.sp.gov.br/>"

Solicitamos, por gentileza, informar:

- Valor da publicação (com detalhamento do cálculo);
- Dimensão estimada (cm/coluna ou módulo);
- Data disponível para veiculação;
- Prazo para fechamento;
- Condições de faturamento para órgão público.

Favor informar também se o valor contempla publicação na versão impressa e digital, com envio do comprovante de veiculação. Aguardamos retorno para prosseguimento.

Atenciosamente,



Angela Maria Pereira Ribeiro Zanfolin

Chefe de Infraestrutura e Logística
Complexo Penal de Potim
Polícia Penal do Estado de São Paulo

administrativo@p2potim.sap.sp.gov.br | 12 3112-3040

Estrada do Jacaré, KM 9,2, S/N – Bairro Correias
CEP: 12526-902 | Potim, SP



Angela Maria Pereira Ribeiro Zanfolin

Chefe de Infraestrutura e Logística
Complexo Penal de Potim
Polícia Penal do Estado de São Paulo
administrativo@p2potim.sap.sp.gov.br | 12 3112-3040
Estrada do Jacaré, KM 9,2, S/N – Bairro Correias
CEP: 12526-902 | Potim, SP

assinatura email policia penal.jpg

29 KB



São Paulo, 12 de fevereiro de 2026.

Empresa COMPLEXO PENAL DE POTIM
CNPJ/MF 96.291.141/0097-21

PROPOSTA

Com o compromisso de oferecer a melhor relação custo/benefício, segue para sua apreciação proposta para publicação em referência:

- **150 anos** de qualidade e credibilidade editorial;
- Circulação: 421.156 - impresso + digital, auditados pelo BDO;
- Visibilidade: +7 milhões de visitantes com interesse em economia, finanças e negócios;
- Reconhecimento do mercado: Eleito o melhor jornal do País;
- Amplitude Digital | Estadão.com.br - 35,6 milhões visitantes únicos por mês.

• Colocação:	Caderno de Economia & Negócios
• Edição	Dias úteis exceto domingo
• Formato:	1 coluna (4,6 cm) x 5 cm altura
• Validade do orçamento	30 dias
• Pagamento	Cartão de Crédito em 3x s/juros –
Boleto faturado ou Pix	
• Preço negociado	R\$ 97,00
• S/A O ESTADO DE S. PAULO	

CNPJ: 61.533.949/0001-41

- Não diagramamos anúncios ou colocações dentro de páginas determinadas.
- Havendo colocação de caderno os preços serão reajustados.
- Horário de fechamento: Véspera às 16 horas
- Preços/Modelos de anúncios autorizados sem intermediação ou repasse de comissão de Agência de Publicidade

Mariana Fernandes

113856-2139/ |Whats (11) 99123-8351 Somente mensagens balcao.limao@estadao.com

Av. Engenheiro Caetano Alvares, 55 Bairro o Limão –
CEP 02598-900 São Paulo – SP
www.estadao.com.br

RES: Solicitação de Orçamento para Publicação de Aviso de Licitação – Lei nº 14.133/2021

De : Roseli Aparecida Queiroz Sampaio <roseli.sampaio@grupofolha.com.br>

qui., 26 de fev. de 2026 12:23

Assunto : RES: Solicitação de Orçamento para Publicação de Aviso de Licitação – Lei nº 14.133/2021

📎 11 anexos

Para : Angela Maria Pereira Ribeiro Zanfolin <adm@complexopenalpotim.sap.sp.gov.br>

Olá boa tarde!

Noticiário – Publicidade Legal

Medida de 2 colunas – 9,6 cm de largura x 2 cm de altura

Jornal Folha – impressa

Com circulação em todo estado de S. Paulo / Brasil =

Valor para 1 dia de publicação = R\$ 180,00

Pagamento faturado com vencimento 15 ou 30 dias fora a quinzena.

Segue o termo de responsabilidade para ser totalmente preenchido, assinado e devolvido com documento do responsável pela publicação.

Att.,

Roseli Sampaio
Publicidade

Das 10 às 18 horas 2ª à 6ª feira

☎ + 55 (11) 3224-4000/ 3419

📱 + 55 (11) 9 9646-9069 W App
(somente mensagem de texto)

IMPORTANTE:

Não aceitaremos alterações de faturas e notas fiscais após emissão das mesmas.





De: Angela Maria Pereira Ribeiro Zanfolin [mailto:adm@complexopenalpotim.sap.sp.gov.br]

Enviada em: quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026 11:04

Para: Roseli Aparecida Queiroz Sampaio <roseli.sampaio@grupofolha.com.br>

Assunto: Re: Solicitação de Orçamento para Publicação de Aviso de Licitação – Lei nº 14.133/2021

ATENÇÃO: E-mail externo. Não clique em links ou abra anexos se não conhece o remetente.

Bom dia,

CNPJ 96.291.141/0097-21 - Complexo Penal de Potim

Atenciosamente,



Angela Maria Pereira Ribeiro Zanfolin

Chefe de Infraestrutura e Logística
Complexo Penal de Potim
Polícia Penal do Estado de São Paulo

administrativo@p2potim.sap.sp.gov.br | 12 3112-3040

Estrada do Jacaré, KM 9,2, S/N – Bairro Correias
CEP: 12526-902 | Potim, SP

De: "Roseli Aparecida Queiroz Sampaio" <roseli.sampaio@grupofolha.com.br>

Para: adm@complexopenalpotim.sap.sp.gov.br

Cc: "comercial" <comercial@ovale.com.br>

Enviadas: Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026 10:48:26

Assunto: ENC: Solicitação de Orçamento para Publicação de Aviso de Licitação – Lei nº 14.133/2021

Olá bom dia,

Por favor informe o CNPJ.

Obrigada!

Roseli Sampaio
Publicidade

Das 10 às 18 horas 2ª à 6ª feira

☎ + 55 (11) 3224-4000/ 3419

📱 + 55 (11) 9 9646-9069 W App
(somente mensagem de texto)

IMPORTANTE:

Não aceitaremos alterações de faturas e notas fiscais após emissão das mesmas.



De: Angela Maria Pereira Ribeiro Zanfolin [<mailto:adm@complexopenalpotim.sap.sp.gov.br>]

Enviada em: quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026 10:09

Para: comercial@ovale.com.br; anuncie@ovale.com.br; Desativado FW - 18032025 - Gilmara Cardoso de Lima <gilmara.lima@grupofolha.com.br>

Assunto: Solicitação de Orçamento para Publicação de Aviso de Licitação – Lei nº 14.133/2021

ATENÇÃO: E-mail externo. Não clique em links ou abra anexos se não conhece o remetente.

Prezados,
Boa tarde.

Solicitamos orçamento para publicação do Aviso de Licitação abaixo transcrito, em jornal de grande circulação, em atendimento às exigências de publicidade previstas na Lei nº 14.133/2021.

Texto para publicação:

"COMPLEXO PENAL DE POTIM

Encontra-se aberto no Complexo Penal de Potim, Pregão Eletrônico 900XX/2026COMPPOTIM - do tipo menor preço, número da contratação 380195-900XX/2026, Aquisição de XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX – Processo sob o código único 2026XXXXXXX, número SEI 006.000000000000/2026-XX, com sessão pública para o dia 00/00/0000 às 09:00 horas, que realizar-se-á no site <https://compras.sp.gov.br/>

Solicitamos, por gentileza, informar:

- Valor da publicação (com detalhamento do cálculo);
- Dimensão estimada (cm/coluna ou módulo);
- Data disponível para veiculação;
- Prazo para fechamento;
- Condições de faturamento para órgão público.

Favor informar também se o valor contempla publicação na versão impressa e digital, com envio do comprovante de veiculação.

Aguardamos retorno para prosseguimento.

Atenciosamente,



SÃO PAULO
GOVERNO
DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

Angela Maria Pereira Ribeiro Zanfolin

Chefe de Infraestrutura e Logística
Complexo Penal de Potim
Polícia Penal do Estado de São Paulo

administrativo@p2potim.sap.sp.gov.br | 12 3112-3040

Estrada do Jacaré, KM 9,2, S/N – Bairro Correias
CEP: 12526-902 | Potim, SP

AVISO: A informação contida neste e-mail, bem como em qualquer de seus anexos, é CONFIDENCIAL e destinada ao uso exclusivo do(s) destinatário(s) acima referido(s), podendo conter informações sigilosas e/ou legalmente protegidas. Caso você não seja o destinatário desta mensagem, informamos que qualquer divulgação, distribuição ou cópia deste e-mail e/ou de qualquer de seus anexos é absolutamente proibida. Solicitamos que o remetente seja comunicado imediatamente, respondendo esta mensagem, e que o original desta mensagem e de seus anexos, bem como toda e qualquer cópia e/ou impressão realizada a partir destes, sejam permanentemente apagados e/ou destruídos. Informações adicionais sobre nossa empresa podem ser obtidas no site <http://folha.com>.

NOTICE: The information contained in this e-mail and any attachments thereto is CONFIDENTIAL and is intended only for use by the recipient named herein. It may contain legally privileged and/or secret information. If you are not the intended recipient, you are hereby notified that any dissemination, distribution or copy of this e-mail, and/or any attachments thereto, is strictly prohibited. Please immediately notify the sender replying to this e-mail, and permanently delete and/or destroy the original and any copy of this e-mail and/or its attachments, as well as any printout thereof. Additional information about our company may be obtained through the site <http://folha.com/internacional/en/>.

AVISO: A informação contida neste e-mail, bem como em qualquer de seus anexos, é CONFIDENCIAL e destinada ao uso exclusivo do(s) destinatário(s) acima referido(s), podendo conter informações sigilosas e/ou legalmente protegidas. Caso você não seja o destinatário desta mensagem, informamos que qualquer divulgação, distribuição ou cópia deste e-mail e/ou de qualquer de seus anexos é absolutamente proibida. Solicitamos que o remetente seja comunicado imediatamente, respondendo esta mensagem, e que o original desta mensagem e de seus anexos, bem como toda e qualquer cópia e/ou impressão realizada a partir destes, sejam permanentemente apagados e/ou destruídos. Informações adicionais sobre nossa empresa podem ser obtidas no site <http://folha.com>.

NOTICE: The information contained in this e-mail and any attachments thereto is CONFIDENTIAL and is intended only for use by the recipient named herein. It may contain legally privileged and/or secret information. If you are not the intended recipient, you are hereby notified that any dissemination, distribution or copy of this e-mail, and/or any attachments thereto, is strictly prohibited. Please immediately notify the sender replying to this e-mail, and permanently delete and/or destroy the original and any copy of this e-mail and/or its attachments, as well as any printout thereof. Additional information about our company may be obtained through the site <http://folha.com/internacional/en/>.



TERMO PJ -PF.doc

41 KB



Diário de Taubaté

E REGIÃO

CNPJ. 17.467.670/0001-15

Empresa Jornalística de Taubaté e Região Ltda. ME

E-mail – comercial@diariotaubate.com.br

Taubaté, 13 de fevereiro de 2026.

Ao Complexo Penal de Potim

Polícia Penal do Estado de São Paulo

A/C: Sra. Ângela Maria Pereira Ribeiro Zanfolin

Orçamento

Informo que o valor para publicação de edital é R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) por cada anexo (valor unitário).

Sem mais.

Atenciosamente,


Ana Luíza de Carvalho Stipp

RG: 42.615.404-6

CPF: 218.575.198-09

Diretora Comercial

Empresa Jornalística de Taubaté
e Região. Ltda
CNPJ 17.467.670/0001-15



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Complexo Penal de Potim - Seção de Finanças e Suprimentos

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 006.00084568/2026-53

Interessado: Complexo Penal de Potim - Chefe de Departamento, Complexo Penal de Potim - Núcleo de Infraestrutura e Logística, Complexo Penal de Potim - Serviço de Administração, Complexo Penal de Potim - Serviço de Apoio Técnico Administrativo

Assunto: Atender Despesas com Publicidade Legal

PESQUISA DE PREÇOS CONFORME PRECEITUA O DECRETO Nº 67.888, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

					ESTADO DE SÃO PAULO S/A CNPJ: 61.533.949/0001- 41	GRUPO FOLHA S/A CNPJ: 51.511.097/0001- 38	DIÁRIO DE TAUBATÉ CNPJ: 17.467.670/0001- 15
ITEM	CODIGO BEC	QTD	UF	DESCRIÇÃO	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO
1	25801	30	1	Publicação de Jornal	97,00	180,00	450,00
TOTAL					2.910,00	5.400,00	13.500,00

Pesquisa de preços utilizando os parâmetros previstos no artigo 3º, inciso IV, do DECRETO Nº 67.888, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Potim, na data da assinatura digital.

ANGELA MARIA PEREIRA RIBEIRO ZANFOLIN
Chefe de Núcleo de Infraestrutura e Logística



Documento assinado eletronicamente por **Angela Maria Pereira Ribeiro Zanolin, Chefe de Núcleo - Infraestrutura e Logística**, em 26/02/2026, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0099109646** e o código CRC **AE0FEC82**.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Complexo Penal de Potim - Seção de Finanças e Suprimentos

DESPACHO

Nº do Processo: 006.00084568/2026-53

Interessado: Complexo Penal de Potim - Chefe de Departamento, Complexo Penal de Potim - Núcleo de Infraestrutura e Logística, Complexo Penal de Potim - Serviço de Administração, Complexo Penal de Potim - Serviço de Apoio Técnico Administrativo

Assunto: Atender Despesas com Publicidade Legal

Senhor Chefe,

Para que se possa atender à solicitação do responsável pela Seção de Finanças e Suprimentos - Protocolo SEI 0099060575, solicito a Vossa Senhoria a manifestar-se sobre a modalidade da execução a ser adotada e a disponibilidade de recursos orçamentários/financeiros, que darão cobertura à despesa.

Potim, na data da assinatura digital

Ronaldo Pintan Junior
Chefe de Serviço de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Pintan Junior, Chefe de Serviço - Administração**, em 26/02/2026, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0099115129** e o código CRC **4D20F16B**.

Unidade Gestora:

380195

Gestão:

00001

MUDAPAH2:

NÃO

Objeto do processo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Tipo de licitação:

5 - DISPENSA DE LICITACAO

Presencial/Eletrônico:

Presencial

Convênio (Selecionando SIM, PREENCHER OBRIGATORIAMENTE OS CAMPOS DE CNPJ A DESCRIÇÃO RESUMIDA):

Convênio Não

CNPJ:

-

Natureza da Despesa:

-

Natureza da Despesa 2:

-

Natureza da Despesa 3:

-

Natureza da Despesa 4:

-

Natureza da Despesa 5:

-

Município SelMunicípio:

-

Signatário Cedente:

-

Signatário Conveniente:

-

Data Celebração:

-

Data Publicação:

-

Data Início Vigência:

-

Data Fim Vigência:

-

Valor Total:

-
Valor da Contrapartida:

-

Situação:

-

Descrição Resumida do Objeto do Convênio:

-

Ata de Registro de Preço:

Não

Finalidade do Processo:

Atender despesas com publicação em jornal de grande circulação



Documento assinado eletronicamente por **Angela Maria Pereira Ribeiro Zanfolin, Chefe de Núcleo - Infraestrutura e Logística**, em 26/02/2026, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador

0099116574 e o código CRC **E661ABE0**.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE RESERVA - 2026NR00025

Unidade Gestora	380195								
Gestão	00001			Processo	20260196581				
Evento	201100 - RESERVA DE DOTACAO ORCAMENTARIA.								
Data Emissão	26/02/2026	PTRes	380304	Unidade Orçamentária	38003				
Programa Trabalho	14421381561460000			Fonte Recurso	150010001				
UG Responsável	380012	Natureza da Despesa	339039	Valor	2.910,00				
Cronograma									
<table><tr><td>Mês</td><td>Valor</td></tr><tr><td>02</td><td>2.910,00</td></tr></table>						Mês	Valor	02	2.910,00
Mês	Valor								
02	2.910,00								
Observação									
reserva de dotação orçamentária para atender despesas com serviços de publicação em jornal de grande circulação									
Usuário									
Consultado Em	26FEV2026	Horário	14:14						



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Complexo Penal de Potim - Seção de Finanças e Suprimentos**

RELATÓRIO

Nº do Processo: 006.00084568/2026-53

Interessado: Complexo Penal de Potim - Chefe de Departamento, Complexo Penal de Potim - Núcleo de Infraestrutura e Logística, Complexo Penal de Potim - Serviço de Administração, Complexo Penal de Potim - Serviço de Apoio Técnico Administrativo

Assunto: Atender Despesas com Publicidade Legal

Senhor (a) Chefe

Em atenção ao solicitado por Vossa Senhoria, conforme pesquisa realizada junto às empresas especializadas no ramo do objeto deste expediente, o custo do serviço perfaz o valor total de **R\$ 2.910,00 (dois mil, novecentos e dez reais)**.

A Unidade dispõe de recursos Orçamentário/Financeiros, para atender ao pagamento da despesa, representada pela Nota de Reserva 2026NR00025, - Protocolo SEI 0099122561- que onerará o Programa de Trabalho 14421381561460000 - – PTRES 380304 – SUPORTE ADMINISTRATIVO EM APOIO CUST.REINTEG; Natureza da Despesa 339039-18 – Serviços de Divulgação de Informação em Jornal.

O serviço ora pretendido poderá ser realizado por Dispensa de Licitação, conforme o artigo 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Desta forma, proponho o encaminhamento à manifestação superior, para a competente autorização da Dispensa de Licitação, e da despesa dela decorrente, conforme orçamento apresentado (PROCOLO SEI 0099106114) no valor de **R\$ 2.910,00 (dois mil, novecentos e dez reais)**, para a empresa **ESTADO DE SÃO PAULO S/A** , CNPJ: 61.533.949/0001/0001-41.

201100 - RESERVA DE DOTACAO ORCAMENTARIA.			
Consulta Em:	26FEV2026	Horário:	14:14
Data Emissão:	26/02/2026	Número NR:	2026NR00025
Unidade Gestora:	380195 - COMPLEXO PENAL DE POTIM	Gestão:	00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO
PTRes:	380304	Unidade Orçamentária:	38003
Programa de Trabalho:	14421381561460000	Número do Processo:	20260196581
Fonte Recurso:	150010001	Natureza da Despesa:	339039
Unidade Gestora Responsável:	380012	Valor:	2.910,00
Observação:	reserva de dotação orçamentária para atender despesas com serviços de publicação em jornal de grande circulação		

Mês	Valor
02	2.910,00

Potim, na data da assinatura digital.

Anderson Dangelo Coelho
Chefe de Seção de Finanças e Suprimentos Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Dangelo Coelho, Chefe de Seção - Finanças e Suprimentos Substituto**, em 26/02/2026, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0099122703** e o código CRC **F04D3C5B**.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Complexo Penal de Potim - Seção de Finanças e Suprimentos

DESPACHO

Nº do Processo: 006.00084568/2026-53

Interessado: Complexo Penal de Potim - Chefe de Departamento, Complexo Penal de Potim - Núcleo de Infraestrutura e Logística, Complexo Penal de Potim - Serviço de Administração, Complexo Penal de Potim - Serviço de Apoio Técnico Administrativo

Assunto: Atender Despesas com Publicidade Legal

Ao Chefe de Serviço de Apoio Técnico Administrativo

Diante do informado no Relatório e Indicação de Recurso (Protocolo SEI 0099122703), e da necessidade de adquirir o serviço descrito neste expediente, submeto a apreciação de Vossa Senhoria, com proposta de que seja **autorizada** a abertura do Certame Licitatório, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO** conforme o artigo 75 da Lei 14.133/2021, e a despesa dela decorrente, no valor de **R\$ 2.910,00 (dois mil, novecentos e dez reais)**, para a empresa **ESTADO DE SÃO PAULO S/A, CNPJ: 61.533.949/0001-41**

Potim, na data da assinatura digital.

Ronaldo Pintan Junior
Chefe de Serviço de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Pintan Junior, Chefe de Serviço - Administração**, em 26/02/2026, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador 0099124508 e o código CRC 4DA7CFB6.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Complexo Penal de Potim - Seção de Finanças e Suprimentos**

DESPACHO

Nº do Processo: 006.00084568/2026-53

Interessado: Complexo Penal de Potim - Chefe de Departamento, Complexo Penal de Potim - Núcleo de Infraestrutura e Logística, Complexo Penal de Potim - Serviço de Administração, Complexo Penal de Potim - Serviço de Apoio Técnico Administrativo

Assunto: Atender Despesas com Publicidade Legal

Ao Chefe de Departamento do Complexo Penal do Potim

Da análise verifica-se que:

1. Este procedimento visa o pagamento de despesas com Serviços de Divulgação e Publicidade das Licitações realizadas neste Complexo Prisional;
2. Tendo em vista que a Resolução da Secretaria da Fazenda SF-15, de 19/03/2007, dispõe sobre a obrigatoriedade da utilização do Pregão Eletrônico para a administração direta, autarquias, inclusive as de regime especial, fundações e sociedades de economia mista, e considerando ainda, a justificativa apresentada pelo Setor do Centro Administrativo, constatou-se a inviabilidade desta modalidade de licitação para aquisição supracitada.
3. Os autos encontram-se instruídos com a solicitação de serviço pretendido e documentos necessários para a realização do referido curso.
4. A Unidade dispõe de recursos Orçamentário/Financeiros, para atender ao pagamento da despesa, representada pela Nota de Reserva 2026NR00025, que onerará o Programa de Trabalho 14421381561460000 – PTRES 380304 – SERV. ADMINISTRATIVO EM APOIO CUST. REINTEG; Natureza da Despesa 339039-18 – Serviços de Divulgação e Promoção.
5. Verificou-se que o valor estimado do presente serviço é de **R\$ 2.910,00 (dois mil, novecentos e dez reais)** e que foi sugerido que a despesa deve ser realizada através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme o artigo 75 da Lei 14.133/2021, em favor da empresa, **ESTADO DE SÃO PAULO S/A, CNPJ: 61.533.949/0001-41.**

Diante das informações prestadas nos autos, e atendidas às exigências pertinentes a matéria; **proponho** que seja autorizada a despesa e a consequente abertura do certame licitatório.

Potim, na data da assinatura digital.

Waldir Pacifico Soares
CHEFE DO SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador

0099125720 e o código CRC **C338131E**.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Complexo Penal de Potim - Seção de Finanças e Suprimentos**

DESPACHO

Nº do Processo: 006.00084568/2026-53

Interessado: Complexo Penal de Potim - Chefe de Departamento, Complexo Penal de Potim - Núcleo de Infraestrutura e Logística, Complexo Penal de Potim - Serviço de Administração, Complexo Penal de Potim - Serviço de Apoio Técnico Administrativo

Assunto: Atender Despesas com Publicidade Legal

DESPACHO DO CHEFE DO COMPLEXO

Diante de todos os atos e documentos autuados, e face à competência a mim atribuída pelo Decreto 69.228 de 23 de dezembro de 2024, consoante ao disposto na Resolução SAP - 128 de 26/12/2024, **RECONHEÇO COMO DISPENSA DE LICITAÇÃO** a contratação de prestação de Serviço de Divulgação e Publicidade em Jornal, em nome da Empresa **ESTADO DE SÃO PAULO S/A, CNPJ - 61.533.949/0001-41**, conforme o artigo 75 da Lei 14.133/2021;

AUTORIZO a despesa decorrente no valor estimado de **R\$ 2.910,00 (dois mil, novecentos e dez reais)**, conforme nota de reserva 2026NR00025.

APÓS REMETA-SE os autos ao Portal de Compras do Governo Federal, nos termos do Decreto nº 68.304, de 09 de janeiro de 2024;

Potim, na data da assinatura digital.

Gustavo Henrique Costa
CHEFE DE DEPARTAMENTO DO COMPLEXO PENAL DO POTIM



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Costa, Chefe de Departamento - Complexo Penal**, em 26/02/2026, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0099151457** e o código CRC **6F6C6212**.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Complexo Penal de Potim - Seção de Finanças e Suprimentos**

DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MINUTAS PADRONIZADAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 006.00084568/2026-53

UNIDADE CONTRATANTE: Complexo Penal de Potim

OBJETO: Atender Despesas com Publicidade Legal

DECLARO ter utilizado as minutas padronizadas do Estado de São Paulo, elaboradas em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, de acordo com a análise técnica da Secretaria de Gestão e Governo Digital, e o exame jurídico da Procuradoria Geral do Estado, disponibilizadas no Portal de Compras do Governo do Estado de São Paulo (<https://compras.sp.gov.br/>), no sítio eletrônico <https://www.pge.sp.gov.br/>, ou em outro sítio eletrônico oficial do Estado, a seguir especificadas:

a) termo de referência para contratação direta, [serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra], conforme versão atualizada em 12/01/2026;

DECLARO, ainda, que eventuais alterações do texto padronizado foram destacadas em negrito e sublinhadas para o exame específico pela Procuradoria Geral do Estado, em atendimento ao artigo 53, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e discriminadas com a correspondente justificativa no anexo que constitui parte integrante desta declaração.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2026.

ANGELA MARIA PEREIRA RIBEIRO ZANFOLIN

CPF: 120.951.448-64

Servidor(es) responsável(is) pela elaboração
dos documentos

GUSTAVO HENRIQUE COSTA

CPF: 346.158.438-01

Autoridade competente para autorizar a
licitação/contratação



Documento assinado eletronicamente por **Angela Maria Pereira Ribeiro Zanfolin, Chefe de Núcleo - Infraestrutura e Logística**, em 26/02/2026, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Costa, Chefe de Departamento - Complexo Penal**, em 26/02/2026, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0099167281** e o código CRC **B65D8CD3**.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO
PROTOCOLO SEi nº 139.00023118/2023-17
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0054/2022/SQA/DA
CONTRATO Nº 22.148-0
1º TAM Nº 670
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODA-
GEM DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE
DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supres-
são do Contrato nº 22.148-0 correspondente ao percentual de
0,7555% (sete mil quinhentos e cinquenta e cinco décimos de
milésimos percentuais).
O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigên-
cia contratual por mais 12 (doze) meses, de 01/12/2023 a
30/11/2024, perfazendo o total de 24 (vinte e quatro) meses.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I. Unidade Orçamentária:
26051, II. Programa de Trabalho: 26782160549030000, III. Fonte
de Recurso: 175320001 IV. Natureza de Despesa: 339040
DO VALOR DO TAM: R\$ 114.553.297,92
DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 229.978.582,80
DATA DA ASSINATURA: 30/11/2023

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

DIVISÃO REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO
COMUNICADO
Processo nº 139.00042870/2023-59 - Modalidade: Dispensa
de Licitação – DL. nº 0187/2023-DR.10 – Objeto: Serviço de
manutenção preventiva em cadeiras giratórias - Contratante:
Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo
– Contratada: ACAUAN COMÉRCIO DE MOVEIS PARA ESCRITÓ-
RIO - Valor: R\$ 4.290,00 - Nota de Empenho nº 2023NE00193
(Orç. 042) – Data da emissão: 29/11/2023 – UGE: 262201 – Pro-
grama de Trabalho: 26122160560920000 – Fonte: 150140001
– Natureza de despesa: 339039.

DIVISÃO REGIONAL DE CAMPINAS
Apostila
DIVISÃO REGIONAL DE CAMPINAS
APOSTILA DO SENHOR DIRETOR REGIONAL, 27 de novem-
bro de 2023
ASSUNTO: PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL - EDITAL
O Senhor Diretor da Regional de Campinas - DR.1, no uso
de suas atribuições legais e cumprindo procedimento para
instrução do Processo SEI Nº 13900025925/2023-66, referente
a Danos ao Patrimônio e em atendimento a DTM-SUP/DER-012
de 13/09/2016, torna público que na data de 22/04/2023, foi
encaminhado(via correio), NOTIFICAÇÃO de datada 06/11/2023,
correspondência que trata de danos causados ao PATRIMÔNIO
previsto no INCISO IV do Artigo 1º da LEI Nº 7.452, no valor de
R\$ 7.862,56(sete mil oitocentos e sessenta e dois reais e
cinquenta e dois centavos), a Sra. LETÍCIA EMILYM BRUNOSSI,
com a devolução da correspondência (endereço não existe),
não foi possível notificá-la.Diante do exposto providencia-
mos publicar em Diário Oficial o acidente ocorrido no dia
22/04/2023 na Rodovia SP-354, altura do km 64+000 metros,
sentido Norte, conforme informações contida no PROCESSO
SEI Nº 139.000025925/2023-66, Boletim de Ocorrência nº
202304221012773; fica a Sra. LETÍCIA EMILYM BRUNOSSI
CIRIZOLA, NOTIFICADA, a comparecer na Regional de Campinas
à Rua Comandante Ataliba Eurides Vieira s/n - Jd. Santana-
-Campinas/SP - Cep. 13088-648.

O Senhor Diretor Regional de Campinas - DR.1, no uso
de suas atribuições legais e cumprindo procedimento para instru-
ção do PROCESSO SEI Nº 139.000025242/2023-17, referente a
Danos ao Patrimônio e em atendimento a DTM-SUP/DER-012 de
13/09/2016, torna público que na data de 09/10/2023(via cor-
reio), NOTIFICAÇÃO de 21/09/2023, correspondência que trata
de danos causados ao PATRIMÔNIO previsto no inciso IV do Ar-
tigo 1º da Lei nº 7.452, no valor de R\$ 15.125,68(quinze mil cento
e vinte cinco reais e sessenta e oito centavos), a Sra. VALÉRIA
SOUZA GARCINDO, voltou(não procurado), através de pesquisa
o Setor de multas localizou o endereço referente a placa do
veículo, encaminhada correspondência(via correio), recebida em
17/10/2023(pela MARCELLA ENADY) para atendimento ao PRO-
CESSO e cuja responsabilidade de ressarcimento foi imputada,
decorrente ao acidente ocorrido no dia 09/04/2023 na Rodovia
SP-063, altura do km 39+200m, sentido Oeste, conforme infor-
mações contidas no PROCESSO SEI Nº 139.00025242/2023-17,
Boletim de Ocorrência nº 2023040091005076.Tendo em vista o
recebimento da correspondência e não se manifestado, fica o
mesmo NOTIFICADO, a comparecer na Regional de Campinas
no endereço - Rua Comandante de Ataliba Eurides Vieira S/n -
Jardim Santana - Campinas/SP -cep. 13088-648.

**DIVISÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO
PRETO**
DIVISÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP
Nota de Empenho: 2023NE00442 – PROTOCOLO SEI:
139.00039295/2023-15, Modalidade: Dispensa de Licitação –
Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem / Divisão
Regional de São José do Rio Preto/SP – Contratada: IRMÃOS GLE-
RIANO LTDA - ME, referente a aquisição de água mineral destinado
ao consumo dos servidores e usuários da Divisão Regional de São
José do Rio Preto/SP. Emissão: 29/11/2023. Valor: R\$ 11.520,00.
UGE: 262211. Programa de Trabalho: 26122160560920000 Natu-
reza da Despesa: 33903010 do exercício de 2023.
DIVISÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – SP
Nota de Empenho: 2023NE00441 – PROTOCOLO SEI:
139.00041473/2023-60, Modalidade: Dispensa de Licitação –
Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem / Divisão
Regional de São José do Rio Preto/SP – Contratada: RISEG ENGE-
NHARIA E CONSULTORIA EIRELI, referente à contratação de Servi-
ços relacionado a Saúde e Segurança do Trabalho dos funcionários
da Divisão Regional de São José do Rio Preto/SP e Residências
de Conservação. Emissão: 29/11/2023. Valor: R\$ 14.400,00. UGE:
262211. Programa de Trabalho: 26122160560920000 Natureza
da Despesa: 33903999 do exercício de 2023.

DIVISÃO REGIONAL DE SÃO VICENTE
COMUNICADO
MÁRCIO DO AMARAL SILVA, RG.: 40968709, diante dos
danos causados ao patrimônio publico do DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM (DER), cuja responsabilidade de ressar-
cimento foi imputada a Vossa Senhoria, requer-se vosso compa-
recimento nesta DR.5, Cubatão, Rua Dr. Fernando Costa nº 155, no
prazo de até 15 (quinze) dias uteis, sob pena de serem adotadas
as medidas cabíveis que o caso requer, ficando-lhe, desde logo,
franqueada vista ao Processo SEI nº 139.00002557/2023-88.
MAYARA SOARES DE MORAES SILVA, CPF.: 213.565.788-37,
diante dos danos causados ao patrimônio público do DEPARTA-
mento DE ESTRADAS DE RODAGEM (DER), cuja responsabilidade de
ressarcimento foi imputada a Vossa Senhoria, requer-se vosso
comparecimento nesta DR.5, Cubatão, Rua Dr. Fernando Costa nº
155, no prazo de até 15 (quinze) dias uteis, sob pena de serem
adotadas as medidas cabíveis que o caso requer, ficando-lhe, desde
logo, franqueada vista ao Processo SEI nº 139.00002557/2023-88.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante
Legal da empresa PAULITEC CONSTRUÇÕES LTDA., junto ao
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX
3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato
nº 16.322-3, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção
das medidas cabíveis. (Processo SEI nº 139.00016675/2023-73)

COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante Legal
da empresa GTEC ESTRUTURAS & ENGENHARIA LTDA., junto ao
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX
3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato
nº 19.885-7, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção das
medidas cabíveis. (Processo SEI nº 139.00001525/2023-65)
COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante
Legal da empresa EGESA ENGENHARIA S/A., com o DEPARTA-
MENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX 3311-1400
ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato nº 15.821-
5, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção das medidas
cabíveis. (Processo SEI nº 139.00002869/2023-91)
COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante
Legal do CONSÓRCIO TPLAN/SOTEP, junto ao DEPARTAMENTO
DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX 3311-1400 ramal
2085, para tratar do encerramento do Contrato nº 16.466-5,
no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção das medidas
cabíveis. (Processo SEI nº 139.00007084/2023-13)

COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante
Legal da empresa MOVILEGAL LOGÍSTICA EIRELI, junto ao
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX
3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato
nº 20.866-8, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção
das medidas cabíveis. (Processo SEI nº 139.00002037/2023-75)
COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante
Legal da empresa TERRABRÁS TERRAPLENAGENS DO BRASIL
S/A., junto ao DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
– DER, PABX 3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerra-
mento do Contrato nº 16.485-9, no prazo de 05 dias úteis,
sob pena da adoção das medidas cabíveis. (Processo SEI nº
139.00009400/2023-83)
COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante
Legal do CONSÓRCIO ARTS/PLANORP, junto ao DEPARTAMENTO
DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX 3311-1400 ramal
2085, para tratar do encerramento do Contrato nº 16.242-5,
no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção das medidas
cabíveis. (Processo SEI nº 139.0000197/2023-80)

COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante
Legal da empresa BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA., junto ao
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX
3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato
nº 21.316-0, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção
das medidas cabíveis. (Processo SEI nº 139.00004594/2023-21)
Extrato de Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio Pro-
cesso: 139.00039735/2023-26. Termo Aditivo e Modificativo nº
654. Segundo Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio nº 6164,
de 19/11/2021, celebrado entre o Departamento de Estradas de
Rodagem do Estado de São Paulo e o Município de Morungaba
para execução das obras e serviços de recuperação funcional da
estrada Municipal Benedito Olegário Chiovatto, ligação Morun-
gaba à Bragança Paulista, com extensão total de 16,000 km, no
Município de Morungaba. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO CLÁU-
SULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO do convênio nº
6164/2021, passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência do
presente Convênio é de 30 (trinta) meses, contado da data de sua
assinatura, projetando seu término para 19/05/2024 com eficácia
a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do
Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado, mediante termo
próprio e mútuo consentimento, até o máximo de 60 (sessenta)
meses, e, em conformidade com a DTM-SUP/DER-007 de 29/4/99.
CLÁUSULA OITAVA – DOS REPRESENTANTES DOS PARTÍCIPEs do
convênio nº 6164/2021, passa a ter a seguinte redação: Ficam
designados os representantes técnicos dos partícipes envolvidos
para coordenar e fiscalizar os trabalhos objeto deste Convê-
nio: I. Pelo DER – ENGº CLEITON LUIZ DE SOUZA, CREA/SP nº
0601073393. CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas
as demais Cláusulas do Convênio nº 6164/2021, que não colidam
com o presente Termo. Lido e achado conforme, é assinado pelos
partícipes e testemunhas abaixo nomeadas. DATA: 29/11/2023.

Extrato de Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio
Processo: 139.00009211/2023-19. Termo Aditivo e Modificativo
nº 667. Segundo Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio
nº 6369, de 24/03/2022, celebrado entre o Departamento de
Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo e o Município de
Altinópolis para execução das obras e serviços de recuperação
funcional recuperação funcional do pavimento da Estrada
Vicinal ATP-124, com 6,70 km de extensão., no Município de
Altinópolis. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA
– DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO do convênio nº 6369/2022,
passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência do presente
Convênio é de 32 (trinta e dois) meses, contado da data de sua
assinatura, projetando seu término para 24/11/2024 com eficá-
cia a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial
do Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado, mediante
termo próprio e mútuo consentimento, até o máximo de 60 (ses-
enta) meses, e, em conformidade com a DTM-SUP/DER-007 de
29/4/99. CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as
demais Cláusulas do Convênio nº 6369/2022, que não colidam
com o presente Termo. Lido e achado conforme, é assinado pelos
partícipes e testemunhas abaixo nomeadas. DATA: 29/11/2023.

Extrato de Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio Processo:
139.00021577/2023-58. Termo Aditivo e Modificativo nº 610.
Primeiro Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio nº 6077, de
19/11/2021, celebrado entre o Departamento de Estradas de Roda-
gem do Estado de São Paulo e o Município de Jardinópolis para
execução das obras e serviços de recuperação funcional do pavi-
mento da Estrada Municipal JDP-060 com 6,30 km de extensão, no
Município de Jardinópolis. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO CLÁU-
SULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO do convênio nº
6077/2021, passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência do
presente Convênio é de 32 (trinta e dois) meses, contado da data
de sua assinatura, projetando seu término para 19/07/2024 com efí-
cácia a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial
do Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado, mediante termo
próprio e mútuo consentimento, até o máximo de 60 (sessenta)
meses, e, em conformidade com a DTM-SUP/DER-007 de 29/4/99.
CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as demais
Cláusulas do Convênio nº 6077/2021, que não colidam com o pre-
sente Termo. Lido e achado conforme, é assinado pelos partícipes e
testemunhas abaixo nomeadas. DATA: 24/11/2023.

Extrato de Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio Pro-
cesso: 139.00040747/2023-01. Termo Aditivo e Modificativo nº
666. Primeiro Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio nº 6186,
de 19/11/2021, celebrado entre o Departamento de Estradas de
Rodagem do Estado de São Paulo e o Município de Poá para
execução das obras e serviços de recuperação funcional da
Estrada Municipal Capitão Espiridião Hoffer, ligação Ferraz de
Vasconcelos - Poá, com extensão total de 3,60 km, sendo 2,250
km no Município de Poá. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO CLÁU-
SULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO do convênio nº
6186/2021, passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência
do presente Convênio é de 36 (trinta e seis) meses, contado da
data de sua assinatura, projetando seu término para 19/11/2024
com eficácia a partir da data da publicação de seu extrato no
Diário Oficial do Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado,
mediante termo próprio e mútuo consentimento, até o máximo de
60 (sessenta) meses, e, em conformidade com a DTM-SUP/
DER-007 de 29/4/99. CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam
ratificadas as demais Cláusulas do Convênio nº 6.186/2021, que
não colidam com o presente Termo. Lido e achado conforme,
é assinado pelos partícipes e testemunhas abaixo nomeadas.
DATA: 29/11/2023.

Extrato de TE
PROCESSO SEI 139.00001800/23-41 – CONTRATANTE: DER/
SP – CONTRATO 15.641-3 – CONTRATADA: CONSTRUÇÕES,
ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO ENPAVI LTDA. (EM RECUE-
RAÇÃO JUDICIAL) – TERMO DE ENCERRAMENTO 177 – DATA:
25.11.23 – OBJETO: Execução das obras e serviços do contorno
externo da cidade de Cruzeiro, com uma ponte sobre o Rio Para-
íba do Sul e dois viadutos na Rodovia Hamilton Vieira Mendes,
SP-052, município de Cruzeiro. Edital nº 027/08-CO. – FINALIDA-
DE: Encerramento do contrato 15.641-3, firmado em 18.09.08. –
MANIFESTAÇÃO JURÍDICA: Parecer Referencial CJ/DER nº 013 de
25.09.23. – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Superintendente em
26.06.23 no Processo SEI. – VALOR FINAL DO CONTRATO: O valor
final do contrato foi de R\$ 20.424.716,69 – REAJUSTAMENTO:
Conforme Boletim Demonstrativo acostado no Processo SEI, no
valor de R\$ 2.991.763,24. – ANULAÇÃO: Do saldo dos serviços
não utilizado, conforme Boletim Demonstrativo acostado no
Processo SEI, no valor de (R\$ 6.142,94) – GARANTIA: A caução
depositada como garantia para a execução contratual no valor
de R\$ 871.954,81, foi devolvida conforme Boletim Demonstrativo
acostado no Processo SEI. – PRAZO: O prazo para a execução das
obras e serviços, objeto do presente contrato, foi de 15 meses, a
contar da 1ª Nota de Serviço datada de 13.08.09, sendo encerrado
em 13.11.10. – QUITAÇÃO: As partes declaram nada ter a exigir
ou a reclamar a qualquer título, relativamente ao contrato 15.641-
3 ora encerrado, outorgando-se reciprocamente, plena, geral e
irrevogável quitação em relação a quaisquer direitos e obrigações
oriundas do aludido Contrato, inclusive devolução da caução, sem
prejuízo das remanescentes responsabilidades da contratada,
derivadas do contrato e da lei, ficando ainda ressalvado o direito
de regresso da Contratante pelo pagamento de eventuais impor-
tâncias que lhe sejam reclamadas, nas esferas civil, tributária, tra-
balhista e previdenciária e cuja responsabilidade, por disposição
contratual ou legal, seja da Contratada.

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL

Resolução PGE nº 55, de 30 de novembro de 2023
Disciplina a dispensa de análise e de emissão de parecer
jurídico pelas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e
das Autarquias nas contratações diretas de pequeno valor que
específica, e dá providências correlatas
A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas
atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de racionalização dos trabalhos
nas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e das Autarquias;
CONSIDERANDO o êxito das experiências de padronização de
minutas pela Subprocuradoria Geral do Estado da Consultoria Geral;
CONSIDERANDO que, nos termos do § 5º do artigo 53
da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, é admitida a
dispensa da análise jurídica em hipóteses previamente definidas
em ato da autoridade jurídica máxima competente, considera-
ndo o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, ou a
utilização de minutas e instrumentos de contrato previamente
padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico;
CONSIDERANDO, por fim, o disposto no artigo 45, parágrafo
único, item "1", da Lei Complementar nº 1.270, de 25 de agosto
de 2015 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),
RESOLVE:

Artigo 1º - Fica dispensada a análise e a emissão de parecer
jurídico pelas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e
das Autarquias nos processos que tenham por objeto:
I - contratações diretas de pequeno valor com fundamento
no artigo 75, inciso I ou II do "caput", e § 3º, da Lei federal nº
14.133, de 1º de abril de 2021, quando realizadas com a utili-
zação da correspondente minuta de aviso de contratação direta
padronizada pela Procuradoria Geral do Estado;
II - contratações diretas fundamentadas no artigo 74 da
Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos casos em que
os respectivos valores não ultrapassem os limites previstos nos
incisos I e II do "caput" do artigo 75, quando formalizadas por
contrato administrativo com a utilização de minuta padronizada
pela Procuradoria Geral do Estado, ou por instrumento hábil
substitutivo de contrato de que trata o artigo 95, todos do mesmo
diploma legal.

Parágrafo único - Para os fins do "caput" deste artigo,
considera-se minuta padronizada pela Procuradoria Geral do
Estado aquela previamente aprovada pela Subprocuradoria
Geral do Estado da Consultoria Geral e disponibilizada em sítio
eletrônico oficial do Estado.

Artigo 2º - A dispensa de análise e de emissão de parecer
jurídico de que trata o artigo 1º desta resolução não se aplica
nas hipóteses de:

I - inclusão, supressão ou modificação no texto da minuta
padronizada pela Procuradoria Geral do Estado, excetuadas
aquelas realizadas de acordo com orientação específica cons-
tante das instruções da própria minuta;
II - celebração de contrato administrativo não padronizado
pela Procuradoria Geral do Estado.

§ 1º - Nas hipóteses de que trata o "caput" deste artigo,
o órgão ou entidade da Administração que pretender realizar a
contratação direta deverá examinar o processo à respectiva
Consultoria Jurídica para parecer jurídico, nos termos do artigo
53, § 4º, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 2º - Nos casos de utilização de instrumento que destoe da
minuta padronizada, a autoridade competente deverá declarar
que todas as alterações na minuta padronizada foram destaca-
das em negrito e sublinhadas, ou mediante emprego de outro
recurso de controle de alterações devidamente explicitado, sob
pena de devolução do processo à origem para atendimento.

Artigo 3º - Havendo dúvidas sobre a aplicação desta resolução,
a legalidade da contratação direta, a utilização da minuta padroni-
zada pela Procuradoria Geral do Estado, ou aspectos específicos da
instrução processual, caberá à Administração encaminhar o proces-
so à respectiva Consultoria Jurídica para consulta, com a indicação
expressa da questão jurídica pontual a ser dirimida.

Artigo 4º - A Subprocuradoria Geral da Consultoria Geral
poderá editar normas complementares necessárias ao cumpri-
mento desta resolução.

Artigo 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua
publicação.

CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PAUTA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA - BIÊNIO 2023/2024
DATA DA REALIZAÇÃO: 05/12/2023
HORÁRIO 09h30min
A 22ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho da Procura-
doria Geral do Estado será realizada sob a modalidade híbrida;
presencialmente será na sala de sessões do Conselho, localizada na
Rua Pamplona, nº 227, 1º andar, Bela Vista, São Paulo/Capital,
e o acesso virtual via Microsoft Teams.
O link de acesso para acompanhamento ao vivo da sessão
ficará disponível na Área Restrita do Site da PGE.
As inscrições, para participar do "Momento do Procurador",
"Momento virtual do Procurador" e do "Momento do servidor",
com acesso virtual, deverão ser enviadas para conselhoppge@
sp.gov.br até às 08h30min do dia 05 de dezembro de 2023, os
inscritos receberão link específico para participação na sessão.
Já as inscrições para a participação presencial, deverão ser reali-
zadas em formulário próprio, antes do início da sessão.

HORA DO EXPEDIENTE
I- COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA
II- RELATOS DA SECRETARIA
III- MOMENTO DO PROCURADOR
IV- MOMENTO VIRTUAL DO PROCURADOR
V- MOMENTO DO SERVIDOR
VI- MANIFESTAÇÕES DOS CONSELHEIROS SOBRE ASSUN-
TOS DIVERSOS
VII- DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE MATÉRIA QUE DISPENSE
PROCESSAMENTO
ORDEM DO DIA
Processo: SEI nº 001.00002785/2023-21
Interessado: GABRIEL RIBEIRO PERLINGEIRO MENDES
Assunto: Prorrogação do afastamento, para continuar a
exercer o cargo de Assessor de Ministro, no Gabinete do Ministro
Herman Benjamin, de 01/01/2024 a 31/12/2024
Relator: Conselheiro Rafael Politi Esposito Gomes
Processo: SEI nº 001.00002778/2023-20 (apenso SEI Nº
001.00012854/2023-13)
Interessado: EUGENIA CRISTINA CLETO MAROLLA
Assunto: Prorrogação do afastamento junto à Casa Civil, para
continuar exercendo a função de Assessor Chefe da Assessoria
Técnica do Governo, da Casa Civil, de 01/01/2024 até 31/12/ 2024
Relator: Conselheiro Paulo Henrique Silva Godoy
Processo: SEI nº 023.00025327/2023-30
Interessado: MICHELLE NAJARA APARECIDA SILVA
Assunto: Prorrogação do Afastamento para continuar a
exercer a função de Coordenadora Geral de Adoção e Subtração
Internacional de Crianças e Adolescentes do Departamento de
Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional da
Secretaria Nacional de Justiça, de 01/01/2024 a 31/12/2024
Relatora: Conselheira Raquel Cristina Marques Tobias

SUBPROCURADORIA GERAL DO ESTADO - CONTENCIOSO GERAL

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE 30/11/2023: A Subpro-
curadoria Geral do Contencioso Geral divulga o resultado da
5ª Rodada do Programa de Colaboração do Contencioso Geral.
Foram aprovados os seguintes Procuradores do Estado:
Programa Selecionados
Assessoria de Arbitragens
Coordenador André Rodrigues Junqueira Gerson Dalle Grave
Luciano Alves Rossato
Grupo Especial de Atuação do Contencioso Geral
Coordenador Renato Manente Correa Carlos Henrique Dias
Guilherme Silveira Da Rosa Wurch Duarte
Núcleo de Poder de Polícia
Coordenadora Sara Dinardi Machado Eduardo Rauber Wilcieski
Núcleo de Políticas Públicas
Coordenadora Ana Paula Vendramini Zilla Oliva Roma
Núcleo de Propositura de Ações
Coordenadora Sueine de Souza Guilherme Malaguti Spina
Guilherme Silveira da Rosa Wurch Duarte
Núcleo de Regulação e Contratações Públicas
Coordenadoras Patrícia de Lacerda Baptista e Eduardo Rauber Wilcieski
Lamara Cavalcante Nunes
Sofia Sampaio
Conforme previsão do Edital da 5ª Rodada de Colaboração
(cláusula 11), o Programa se iniciará no primeiro dia útil seguin-
te à publicação do resultado da seleção dos colaboradores no
Diário Oficial do Estado.

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

POSTO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Despacho do Supervisor, de 30-11-2023
PR-RMSP/TCF/2281/23
Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro,
artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publi-
cação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apre-
ensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto
19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88
e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659
de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar
serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse
metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado
na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.
APAV-F Data da Infração Placa do Veículo Proprietário/Condutor
58045-F 24/11/2023 LQM 3J65 ADRIANA PEREIRA
Despacho do Supervisor, de 30-11-2023
PR-RMSP/TCF/2282/23
Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro,
artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publi-
cação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apre-
ensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto
19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88
e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659
de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar
serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse
metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado
na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.
APAV-F Data da Infração Placa do Veículo Proprietário/Condutor
58045-D 28/11/2023 RMW 5010 FERNANDO VANDERSON DE CARVALHO

Despacho do Supervisor, de 30-11-2023
PR-RMSP/TCF/2283/23
Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decre-
tos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos
41.659/97 e 45.983/01.
Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as
multas indicadas, em conformidade com as disposições dos
referidos Decretos.
Artigo 26, Inciso VII
Veículo pertencente a empresa registrada não cadastrado
ou com vistoria vencida.
IRACEMA SCHULTZ CAMPOS
RF AI/MP Data Valor
08243/23 2612549-E 01/11/2023 R\$ 130,31
Despacho do Supervisor, de 30-11-2023
PR-RMSP/TCF/2284/23
Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decre-
tos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos
41.659/97 e 45.983/01.
Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as
multas indicadas, em conformidade com as disposições dos
referidos Decretos.
Artigo 28 - Operar serviço de transporte coletivo de Freta-
mento, sem estar registrado na STM.
CASAGRANDE SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA
RF AI/MP Data Valor
08484/23 2615691-E 13/11/2023 R\$ 130,31
Despacho do Supervisor, de 30-11-2023
PR-RMSP/TCF/2285/23
Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primei-
ro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a
publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de
Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao
Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478
de 03/06/88, 36.963 de 23/06/93 e 51.396 de 21/12/06, com-



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Complexo Penal de Potim - Seção de Finanças e Suprimentos**

DESPACHO

Nº do Processo: 006.00084568/2026-53

Interessado: Complexo Penal de Potim - Chefe de Departamento, Complexo Penal de Potim - Núcleo de Infraestrutura e Logística, Complexo Penal de Potim - Serviço de Administração, Complexo Penal de Potim - Serviço de Apoio Técnico Administrativo

Assunto: Atender Despesas com Publicidade Legal

Senhor Chefe de Departamento do Complexo Penal

Para fins de cumprimento do art. 62 a 70 da Lei 14.133/2021 e outras normas aplicáveis para fins de habilitação, segue juntada documentação probante de:

- 1º) habilitação jurídica;
- 2º) regularidade fiscal e trabalhista;
- 3º) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrita] e/ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 4º) consulta sistema CADIN estadual.
- 5º) SICAF;
- 6º) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- 7º) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- 8º) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- 09º) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – eSanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);
- 10º) Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e
- 11º) Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

ANGELA MARIA PEREIRA RIBEIRO ZANFOLIN
Chefe de Núcleo de Infraestrutura e Logística



Documento assinado eletronicamente por **Angela Maria Pereira Ribeiro Zanfolin, Chefe de Núcleo - Infraestrutura e Logística**, em 27/02/2026, às 08:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0099199840** e o código CRC **2DB631F3**.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 61.533.949/0001-41 DUNS®: 897008256

Razão Social: S/A O ESTADO DE S.PAULO

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 61.533.949/0001-41 DUNS®: 897008256
Razão Social: S/A O ESTADO DE S.PAULO
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **04/01/2027**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Demais**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	25/04/2026	Automática
FGTS	Validade:	03/03/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	25/04/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	28/03/2026
Receita Municipal	Validade:	13/01/2026 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Emitido em: 27/02/2026 08:19

CPF: 120.XXX.XXX-64 Nome: ANGELA MARIA PEREIRA RIBEIRO ZANFOLIN

Ass: _____

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 61.533.949/0001-41
Razão Social: S/A O ESTADO DE S.PAULO

Atividade Econômica Principal:

5822-1/01 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE JORNAIS DIÁRIOS

Endereço:

AVENIDA ENG CAETANO ALVARES, 55 - LIMAO - 02.598-900 - São Paulo / São Paulo

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 27/02/2026 08:18

1 de 1

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.533.949/0001-41 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 24/12/1907	
NOME EMPRESARIAL S/A O ESTADO DE S.PAULO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.50-8-05 - Operador de transporte multimodal - OTM 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO AV ENG CAETANO ALVARES		NÚMERO 55	COMPLEMENTO *****
CEP 02.598-900	BAIRRO/DISTRITO LIMAO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO TRIBUTARIO@ESTADAO.COM		TELEFONE (11) 3856-5988	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/02/2026 às 08:03:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 27/02/2026, às 07h40, IMPEDIMENTOS DE REPASSE relacionados ao CNPJ 61.533.949/0001-41 informado, nos termos do artigo 103 da Lei Complementar nº 709, de 1993.



Este documento foi certificado digitalmente em 27/02/2026, às 07h40.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **ef60ff8d-f754-402d-b0ea-386df653cde7**
ou acesse utilizando o QR Code





CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 27/02/2026, às 07h41, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 61.533.949/0001-41 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 27/02/2026, às 07h41.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **457bbd9f-4b5e-4f71-83a3-f4821f29a65a**
ou acesse utilizando o QR Code



SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------

7:45:27

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

61533949000141

Ordenar Por



Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026 às 07:44

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 61.533.949/0001-41 E RAZÃO SOCIAL/NOME: S.A. O ESTADO DE S.PAULO

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 02/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 02/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 27/02/2026 07:48:21

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS CNEP

CPF / CNPJ sancionado: 48541510000445

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 61.533.949

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 79492643

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 27/02/2026 08:04:59

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S/A O ESTADO DE S.PAULO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 61.533.949/0001-41

Certidão nº: 12515704/2026

Expedição: 27/02/2026, às 08:03:18

Validade: 26/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S/A O ESTADO DE S.PAULO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.533.949/0001-41**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO



**Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 61.533.949/0001-41

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 27/02/2026 às 07:30:18

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 113DFA5B.2C3666B2.DCACE177.4F0E8EBD

EMISSÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



/governosp



CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Início do menu



- [Início](#)
- [Institucional](#)
[Sobre a CGE](#) [Missão, Visão e Valores](#) [Estrutura organizacional](#) [Competências](#) [Código de Conduta](#)
- [Legislação](#)
[Lei Estadual](#) [Decreto Estadual](#) [Resolução](#) [Portaria](#) [Comunicados](#) [Legislação Federal](#)
[Constituições](#)
- [Canais de Comunicação](#)
- [Controladoria em Dados](#)
- [PUBLICAÇÕES](#)
- [Links Externos](#)
[Apoio à CGE](#) [Órgãos Estaduais](#) [Controladorias Brasileiras](#) [Ouvidorias Brasileiras](#) [Sites Federais](#)

Cadastro Estadual de Empresas Punidas - CEEP

Instituído pelo artigo 5º do decreto 60.106, de 29 de janeiro de 2014

A Controladoria Geral do Estado (CGE SP) é o órgão cadastrador habilitado junto ao Sistema Banco de Sanções para registro de sanções e acordos de leniência no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria Geral da União.

O registro das sanções aplicadas com base na Lei Anticorrupção deixou de ser realizado no Cadastro Estadual de Empresas Punidas (CEEP) para registro no Sistema Banco de Sanções, diante do Decreto nº 67.684, de 2023.

A centralização de sanções permite que o cidadão realize sua consulta numa única plataforma, conferindo agilidade e eficiência nesse procedimento, o que reforça o compromisso da administração para desburocratização dos serviços públicos.

Relatório

CNPJ:	61.533.949/0001-41
	Limpar Filtrar

Quantidade de registro(s) encontrados(s): 0

[Ouvidoria](#)

[Transparência](#)

[SIC](#)





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (27/02/2026 às 07:44) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 61.533.949/0001-41.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69A1.757A.99D5.B050 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Relação de Apenados publicada mensalmente no Diário Oficial do Estado

(../publico/#/)

Pesquisa de Impedimento de Repasse

Concessor

Beneficiário (para obter resultados mais precisos, recomendamos a pesquisa por CPF/CNPJ)

CNPJ

CPF

Processo

[Voltar](#)[Consultar](#)[Limpar](#)

1. Relação de órgãos ou entidades que, de acordo com o disposto no artigo 103 da Lei complementar nº 709/93, estão proibidos de receber novos auxílios, subvenções ou contribuições do Estado ou dos Municípios até que regularizem sua situação perante este Tribunal - consulte aqui

Sem resultados

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.533.949/0001-41
Razão Social: S/A O ESTADO DE S.PAULO
Endereço: AV ENGENHEIRO CAETANO ALVARES 55 55 / LIMA O / SAO PAULO / SP / 02598-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/02/2026 a 22/03/2026

Certificação Número: 2026022100480447574215

Informação obtida em 27/02/2026 07:52:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: S/A O ESTADO DE S.PAULO
CNPJ: 61.533.949/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:54:59 do dia 26/02/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/08/2026.

Código de controle da certidão: **6381.C42B.23C4.6389**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 61.533.949/0001-41 DUNS®: 897008256
Razão Social: S/A O ESTADO DE S.PAULO
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 61.533.949/0001-41 DUNS®: 897008256

Razão Social: S/A O ESTADO DE S.PAULO

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 61.533.949/0001-41 DUNS®: 897008256
Razão Social: S/A O ESTADO DE S.PAULO
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 926251 - COORDENADORIA DE INTEGRACAO DAS ACOES SOCIAIS
Data Aplicação: 07/08/2013
Número do Processo: 290.000012/2013 Número do Contrato: 2013NE00060
Descrição/Justificativa: A empresa foi regularmente notificada no dia 17 de julho de 2013 da decisão de fl.163 que consta nos autos do Processo que determinou a rescisão unilateral do contrato e a aplicação da sanção administrativa de advertência com fulcro no art.77 da Lei n.º8666/93 e no art.3º, caput e inciso II, do Decreto Distrital n.º26.851/2006 por inexecução total da obrigação. Informamos que transcorreu in albis o prazo para interposição de recurso pela referida empresa.O Extrato de Rescisão unilateral foi publicado no dia 07/08/2013 DODF Seção III n.º161 página 53.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 413001 - AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES
Data Aplicação: 26/09/2012
Número do Processo: 53500.006605/2012 Número do Contrato: ADGIB nº 025/2011
Descrição/Justificativa: Descumprimento Parcial do Contrato ADGIB nº 025/2011. Processo Sancionador nº 53500.006605/2011.

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 413001 - AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES
Data Aplicação: 25/03/2013 Valor da Multa: R\$ 43,08
Número do Processo: 535000020522013 Número do Contrato: 25/2011
Descrição/Justificativa: Sanção de multa aplicada em virtude de descumprimento do Contrato ADGIB nº 25/2011 - Anatel. Processo Sancionador nº 53500.002052/2013.

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **413001 - AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES**
Data Aplicação: **26/09/2012** Valor da Multa: **R\$ 28,72**
Número do Processo: **53500006605/2012** Número do Contrato: **ADGIB nº 025/2011**
Descrição/Justificativa: **Descumprimento Parcial do Contrato ADGIB nº 025/2011. Processo Sancionador nº 53500.006605/2011.**

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **413001 - AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES**
Data Aplicação: **15/01/2013** Valor da Multa: **R\$ 14,36**
Número do Processo: **535000108762012** Número do Contrato: **25/2011**
Descrição/Justificativa: **Sanção de Multa aplicada por descumprimento de obrigações descrita no item 8, subitem 8.1.8 do Anexo I ao Contrato ADGIB nº 025/2011-Anatel.**

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **413001 - AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES**
Data Aplicação: **26/02/2013** Valor da Multa: **R\$ 86,16**
Número do Processo: **535000255822012** Número do Contrato: **25/2011**
Descrição/Justificativa: **Sanção de multa aplicada em virtude de descumprimento do Contrato ADGIB nº 25/2011 - Anatel. Processo Sancionador nº 53500.025582/2012.**



Governo do Estado de São Paulo

CONTRATO DE EMPENHO 2026CT00048

No. do Documento	2026CT00048	Data de Emissão	27FEV2026	Evento	400051 - DESPESAS COM RESERVA
Unidade Gestora	380195 - COMPLEXO PENAL DE POTIM				
Gestão	00001				

Fonte	150010001		
Natureza da Despesa	33903918	PTRES	380304
UGR	380012		
Favorecido	61533949000141 - S/A O ESTADO DE SAO PAULO		
Data de Entrega Prevista	31DEZ2026		
Modalidade do Empenho	1 - ORDINARIO	Tipo de Aquisição	1 - SERVIÇO
Tipo de Compra/Licitação	05 - DISP. LICIT	Referência Legal	LEI 14.133/2021
Origem do Material	1 - NACIONAL	Número do Processo	20260196581
Número do Contrato Fornecedor		Plano Interno	0757
Número do Edital			
Valor a Empenhar	2.910,00		

Local de Entrega	ESTRADA PREF. ÉLIO ANDRADE NOGUEIRA, KM 09,2				
Bairro	CORREIAS				
Cidade	POTIM				
CEP	12526-901				
Informações Adicionais	INCLUSÃO DE CONTRATO DE EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM PUBLICIDADE				

Cronograma

Mês	Valor
01	
02	2.910,00
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	

Sequência	001	Item		Unid. Forn.	00001
Quantidade	30,000	Valor Unitário	97,00	Preço Total	2.910,00

Descrição

SERVICO DE DIVULGACAO E PROMOCAO, DIVULGACAO DE INFORMACAO AO PUBLICO



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Complexo Penal de Potim - Seção de Finanças e Suprimentos

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 006.00084568/2026-53

Interessado: Complexo Penal de Potim - Chefe de Departamento, Complexo Penal de Potim - Núcleo de Infraestrutura e Logística, Complexo Penal de Potim - Serviço de Administração, Complexo Penal de Potim - Serviço de Apoio Técnico Administrativo

Assunto: Atender Despesas com Publicidade Legal



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2026NE00198

UG	380195 - COMPLEXO PENAL DE POTIM										
Gestão	00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO										
Data de Emissão	27FEV2026										
CNPJ/CPF/UG	61533949000141 - S/A O ESTADO DE SAO PAULO										
Credor	S/A O ESTADO DE SAO PAULO										
Endereço	AVENIDA CAETANO ÁLVARES, 55 - -										
Cidade	SAO PAULO	UF	SP	CEP	02598-900						
Origem Material	1										
Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES				
400051	38003	14421381561460000	150010001	33903918	380012	003.018.0757	380304				
No Processo	20260196581		Acordo								
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL		Ref Dispensa	LEI 14.133/2021							
Licitação	05 - DISPENSA LICIT.		Modalidade	1 - ORDINARIO							
Empenho Orig.			Nº Contrato	2026CT00048	Nº OC						
Valor do Empenho R\$	2.910,00 (dois mil e novecentos e dez reais)										
Cronograma											
<table><tr><td>Mês</td><td>Valor</td></tr><tr><td>02</td><td>2.910,00</td></tr></table>								Mês	Valor	02	2.910,00
Mês	Valor										
02	2.910,00										
Sequência	001	Item	00002580-1	Unid. Forn.	00001						
Quantidade	000000030,000	Valor Unitário	97,00	Preço Total	2.910,00						
Descrição											
SERVICO DE DIVULGACAO E PROMOCAO, DIVULGACAO DE INFORMACAO AO PUBLICO											



Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	2.910,00
Local de Entrega	ESTRADA PREF. ÉLIO ANDRADE NOGUEIRA, KM 09,2
Data de Entrega	31DEZ2026

GUSTAVO HENRIQUE COSTA

34615843801

Ordenador da Despesa

Responsável pela emissão	THIAGO ZANFOLIN - 380195
--------------------------	--------------------------

Impresso pelo Siefisico

2/2



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Costa, Chefe de Departamento - Complexo Penal**, em 27/02/2026, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

, informando o código verificador **0099201942** e o código CRC **D1DBC753**.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE LANÇAMENTO - 2026NL06303

Data Emissão	27FEV2026	Data Lançamento	27FEV2026
UG	380195 - COMPLEXO PENAL DE POTIM		
Gestão	00001		
CGC/CPF/UG Favorecida	61533949000141 - S/A O ESTADO DE SAO PAULO		
Gestão Favorecida			

Evento	Inscrição do Evento	Rec/Desp	Classificação	Fonte	Valor
541200	20260196581				2.910,00

Observação: 2026CT00048 E 2026NE00198 SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária**

Portaria de Comissão de Licitação

Portaria de Comissão de Licitação

Portaria do Chefe de Departamento do Complexo Penal do Potim, do dia 02/03/2026

PORTARIA Nº 16/2026 – CDCOMPPOTIM

Designando: à vista no que determina o DECRETO Nº 68.220, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023, que regulamenta o § 3º do artigo 8º da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para, sem prejuízo das atividades de seus cargos ou funções, constituírem os Agentes de Contratação e a Equipe de Apoio do Complexo Penal do Potim.

O Senhor Gustavo Henrique Costa, Chefe de Departamento do Complexo Penal do Potim, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Designar, para o período de 01/01 a 31/12/2026, para atuarem como Agentes de Contratação e Equipe de Apoio de Licitações e Contratos, nas modalidades de Pregão, Dispensas, Inexigibilidades, Concorrência e Ata de Registro de Preço; os servidores abaixo relacionados: Angela Maria Pereira Ribeiro Zanfolin, RG: 29.***.**4-0, Chefe de Núcleo de Infraestrutura e Logística; Luiz Claudio Augusto dos Santos, RG: 29.***.**8-7 Chefe de Seção de Finanças e Suprimentos, João Henrique Leandro Darlan, RG 20.***.**6-3, Policial Penal; Ronoaldo Pintaan Junior, RG: 25.***.**9-1, Chefe de Serviço de Administração, Anderson Dangelo Coelho, RG: 32.***.**9-3, Policial Penal e Robert Ribeiro Luz, RG 40.***.**6-2, Policial Penal. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos ao dia 01/01/2026. Publique-se.

[GUSTAVO HENRIQUE COSTA]



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Costa, Chefe de Departamento - Complexo Penal**, em 27/02/2026, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0099224095** e o código CRC **F79F38E6**.



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 2 de março de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos de Pessoal

Portaria de Comissão de Licitação

Portaria de Comissão de Licitação

Portaria do Chefe de Departamento do Complexo Penal do Potim, do dia 02/03/2026

PORTARIA Nº 16/2026 – CDCOMPPOTIM

Designando: à vista no que determina o DECRETO Nº 68.220, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023, que regulamenta o § 3º do artigo 8º da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para, sem prejuízo das atividades de seus cargos ou funções, constituírem os Agentes de Contratação e a Equipe de Apoio do Complexo Penal do Potim.

O Senhor Gustavo Henrique Costa, Chefe de Departamento do Complexo Penal do Potim, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Designar, para o período de 01/01 a 31/12/2026, para atuarem como Agentes de Contratação e Equipe de Apoio de Licitações e Contratos, nas modalidades de Pregão, Dispensas, Inexigibilidades, Concorrência e Ata de Registro de Preço; os servidores abaixo relacionados: Angela Maria Pereira Ribeiro Zanfolin, RG: 29.***.**4-0, Chefe de Núcleo de Infraestrutura e Logística; Luiz Claudio Augusto dos Santos, RG: 29.***.**8-7 Chefe de Seção de Finanças e Suprimentos, João Henrique Leandro Darlan, RG 20.***.**6-3, Policial Penal; Ronoaldo Pintan Junior, RG: 25.***.**9-1, Chefe de Serviço de Administração, Anderson Dangelo Coelho, RG: 32.***.**9-3, Policial Penal e Robert Ribeiro Luz, RG 40.***.**6-2, Policial Penal. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos ao dia 01/01/2026. Publique-se.

[GUSTAVO HENRIQUE COSTA]



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária

Autorização de Dispensa De Licitação

Autorização de Dispensa De Licitação

À vista dos elementos de instrução dos autos que acolho, e no uso das atribuições que me são conferidas com fundamento no Decreto nº 69.228 de 23 de dezembro de 2024, consoante ao disposto na Resolução SAP - 128 de 26/12/2024, Art.307, **RECONHEÇO COMO DISPENSA DE LICITAÇÃO** a contratação de prestação de Serviço de Divulgação e Publicidade em Jornal, em nome da Empresa **ESTADO DE SÃO PAULO S/A, CNPJ - 61.533.949/0001-41**, conforme o artigo 75 da Lei 14.133/2021;

AUTORIZO a despesa decorrente no valor estimado de **R\$ 2.910,00 (dois mil, novecentos e dez reais)**, conforme nota de reserva 2026NR00025.

GUSTAVO HENRIQUE COSTA
CHEFE DE DEPARTAMENTO DO COMPLEXO

Extrato do Ajuste

Contratante: Complexo Penal de Potim

Processo SEI: 006.00084568/2026-53

Código Único: 20260196581

Dispensa de licitação sem disputa nº 001/2026

Descrição sucinta do item: contratação de prestação de Serviço de Divulgação e Publicidade em Jornal

Credor: **ESTADO DE SÃO PAULO S/A**

CNPJ: **61.533.949/0001-41**

Valor do Empenho: R\$ **2.910,00**

Data da Celebração: 27/02/2026

Prazo de Vigência: 31/12/2026.

Programa de Trabalho: 14421381561460000

Nota de Empenho: 2026NE00198

Contrato de Empenho: 2026CT00198

Parecer: Decreto nº 61476 – 03/09/15



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Costa, Chefe de Departamento - Complexo Penal**, em 27/02/2026, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0099246831** e o código CRC **4713E865**.



/governosp



**Diário
Oficial**

Buscar por título da publicação



Perfil

MARIA PEREIRA RIBEIRO ZANFOLIN

Cliente: Secretaria da Administração Penitenciária - Pe

NPJ: 96291141009560



Ajuda

Sair



Manual



VER TODAS PUBLICAÇÕES

STATUS:



PUBLICAÇÃO

PENDENTE

SITUAÇÃO ATUAL



Detalhes da Publicação

Status:



Publicação Pendente

Enviado por:

ANGELA MARIA PEREIRA RIBEIRO
ZANFOLIN

Caderno:

Executivo

Seção Principal:

Atos de Gestão e Despesas

Subseção:

Complexo Penal de Potim

Tipo de Publicação:

OUTRAS - DISPENSA

Número do Ato:

001/2026

Data do Ato:

27/02/2026

Título da Publicação:

DISPENSA Nº 001/2026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Data e Hora Previstas da Publicação:

03/03/2026 00:00

Data e Hora de Envio:

27/02/2026 11:25

Código de Autenticação:

2026.03.02.1.3.12.18.3.277.1669342

©2026 | Diário Oficial do Estado de São Paulo | Todos os Direitos Reservados

Desde maio de 1891

Ouvidoria

Transparência

SIC

